LEI N.º 4274, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de

Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de

Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

- Assessor Técnico em Turismo

Vaga: 01

Salário: R\$ 1.425,10

Art. 2° - Ficam alteradas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego de provimento em

comissão:

- Chefe de Atendimento Social

Vagas: 03

Salário: R\$ 913,48

Art. 3° - Ficam alteradas as vagas para a função criada no Departamento de Saúde:

- Gerente de Unidade

Vagas: 20

Salário: R\$ 1.871,77

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro deste ano,

revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2005.

Prefeito Municipal